



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.367

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Institui dia, mês, semana e feriado municipal

Autoria: Iara de Fátima Pimentel Veloso

Data: 09/05/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 54/2023. Institui o “Dia Municipal do Nerd”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio (Referente à Lei nº 5.557, de 16/05/2023).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 08

Esperio: Hh
Entidade: Instituto
ex: 15.1
ordem: 31
nº fls: 05

Nº 50/2023



16.05.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.557, de 16/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 54/2023

AUTOR:

Ver. Iara de Fátima Pimentel Veloso.

ASSUNTO:

Institui no Município de Montes Claros “O Dia do NERD”.

MOVIMENTO

1 -

2 - Entrada dia - 09/05/2023

3 - Comissão de Legislação e Justiça

4 - ANOVARADO EM RECEBIMENTO DE URGÊNCIA CÍVIL

5 - Em 16.05.2023, SALVO SUBS

6 - ITT TUTTI 102

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI N° 54/2023

Institui o “Dia Municipal do Nerd” no Âmbito do Município de Montes Claros/MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Montes Claros, em seu calendário oficial, o dia 21 de maio, como “Dia Municipal do Nerd”.

Art. 2º. Para fins desta lei, “Nerd” significa a pessoa que se interessa por ciências exatas, livros, jogos, tecnologia e pelos estudos.

Art. 3º. A instituição do “Dia Municipal do Nerd” tem como objetivo divulgar a cultura nerd e seus seguimentos, como uma nova modalidade em arte, contribuindo para o desenvolvimento artístico e econômico.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 10 de maio de 2023.

Vereadora Professora Iara Pimentel

Profª Iara Pimentel
VEREADORA



Comissão Legislação, Justiça e Redação
O projeto é Legal e Constitucional
Montes Claros 16/05/23







Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete da vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

AS COMISSÕES
09 / 05 / 23
fim

PROJETO DE LEI nº 54/2023

O povo de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e o Prefeito Municipal em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Montes Claros, em seu calendário oficial, o dia 21 de maio, como “O Dia do Nerd”. Objetivando a Cultura Nerd e seus segmentos como uma nova modalidade em arte, contribuindo para o desenvolvimento artístico e econômico, desempenhando um importante papel na sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Montes Claros-MG

08 de maio de 2023

Professora Iara Pimentel

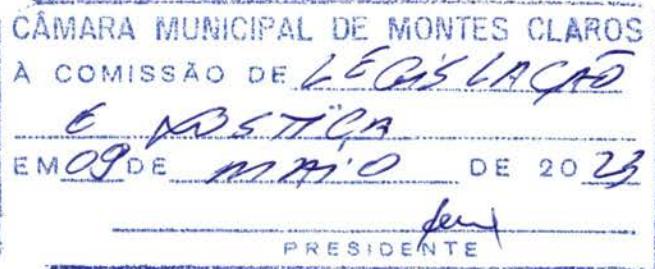
VEREADORA

Profª Iara Pimentel
VEREADORA

Rua Urbino Viana – 600 – Vila Guilhermina – Gabinete - 06 tel:3690-5500 – Montes Claros-MG

PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
08/05/2023	
HORA: 11:10 AM	
Ass:	





Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete da vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem o intuito de incluir no Calendário Oficial do Município de Montes Claros o Dia da Cultura Geek que atualmente é comemorado todos os anos no dia 25 de maio, o “Dia do Orgulho Nerd”; ‘Dia da Toalha’; para homenagear o autor da série ‘O Guia do Mochileiro das Galáxias’ - Douglas Adams, que morreu em 11 de maio de 2001, também o Dia de ‘Star Wars’ para homenagear fãs do Filme Star Wars - Guerra nas Estrelas lançada mundialmente em 1977. Trata-se de um hobby, porém em alguns casos específicos passa a se caracterizar uma profissão. É de extrema importância, pois, o profissional desta área é capaz de transmitir ao público uma versão idêntica em escala real dos seus personagens prediletos. Ele é responsável por interpretar uma versão dos personagens de quadrinhos, séries, filmes e videogames, aguçando a imaginação dos frequentadores.

Nos últimos anos, o crescimento desse mercado foi exponencial e a expectativa é de que sua evolução seja ainda maior. Segundo a Newzoo, consultoria especializada em dados de e Sports, o setor deve superar a receita de US\$ 200 bilhões até esse ano 2023.

Em nosso município além de ser uma cultura que está crescendo, com muitos comércios e eventos que já fazem parte do calendário da cidade: Como a Feirinha Geek, que está acontecendo todo mês, e também o Anime King que acontece há mais de 10 anos. Temos profissionais que trabalham exaltando essa cultura em Montes Claros, a exemplo do Nerd Sem Filtro, que faz coberturas de eventos nacionais e internacionais. A Feirinha Geek fomenta o comércio e a cultura para esse público que não tinha um espaço de encontro em nosso município.

Em razão do exposto, o projeto tem por objetivo, reconhecer a Cultura Nerd e seus segmentos como uma nova modalidade em arte, contribuindo para o desenvolvimento artístico e cultural, desempenhando importante papel na sociedade. E ainda, considerando a importância do Evento para a economia e turismo, com o valor agregado e prestígio ao Município de Montes Claros por fomentar o comércio e a cultura NERD/GEEK, além de sediar competições de COSPLAY, com participantes de todo país.

Solicito, a colaboração dos membros desta casa, para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Montes Claros-MG

08 de maio de 2023

Professora Iara Pimentel
VEREADORA

Rua Urbino Viana – 600 – Vila Guilhermina – Gabinete - 06 tel:3690-5500 – Montes Claros-MG

Professora Iara Pimentel
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 54/2023, de autoria da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Primeiramente, há que se ressaltar que o projeto em comento, não possui Ementa, portanto, o presente parecer se vale do disposto no art. 1º, onde se vê que o projeto visa instituir o “Dia do Nerd”, no município.

A ausência de Ementa, bem como, a ausência de definição do que seria “Nerd”, torna o processo ilegal por não atender à forma técnica de redação.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é ilegal por não atender à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de maio de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 54/2023

AUTORA: Iara de Fátima Pimentel Veloso

MATÉRIA: Institui no Município de Montes Claros o Dia do Nerd.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/05/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/05/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir o dia 21 de maio, como o “Dia do Nerd”. no Município de Montes Claros.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local e não possui vício de iniciativa, entretanto, não atende à técnica legislativa, tendo em vista que não consta Ementa na proposição, não apresenta clareza na redação do seu art. 1º.

Desta forma, verifica-se que a matéria incide em vício de legalidade quanto à forma técnica de redação das leis.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus